



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 377-1121 / 377-1122 - Fax: (18) 377-1123  
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000



## **DECRETO Nº 023/2001**

**(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)**

**SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

### **D E C R E T A :**

**Artº 1º**-Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 5º letra c, da Lei Municipal nº 017/2000, as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02.13754282.003000- *Manutenção dos Serviços da Saúde*  
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 67.000,00  
**TOTAL.....R\$ 67.000,00**

**Artº 2º**-As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão reduzidas por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02.13754282.003000- *Manutenção dos Serviços da Saúde*  
3.1.1.1- Venc. dos Serv.da Pref.....R\$ 30.000,00  
02.03.08411902.005000- *Manutenção da Pré-Escola*  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00  
02.03.08421882.007000- *Manutenção do Promic*  
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  
3.1.1.1- Venc. dos Serv.Prefeitura.....R\$ 8.000,00  
02.04.15834832.016000- *Mautenção do Conselho Tutelar*  
3.1.1.1- Venc. Serv.Prefeitura..... R\$ 7.000,00  
02.05.10603252.002000- *Manutenção da Limpeza Pública*  
3.1.1.1.- Venc. Serv. Prefeitura.....R\$ 10.000,00  
**TOTAL.....R\$ 67.000,00**

**Artº 3º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea, 11 de Abril de 2.001

**Severino da Paz**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

**Maria Aparecida Cardoso**  
Diretora de Deptº de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69



Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206

Ano III - Nº 149

## OPARANAPANEMA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - FAX: (18) 3377-1206 - CEP 19.870-000  
C/C/M/F: 44.493.575/0001-69  
e-mail: pmf@florinea.com.br

#### DECRETO Nº 014/2001

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PARA USO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e com fundamento nos artigos 80, inciso II, e 45, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florínea-SP.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Institui cobrança de contribuição para o uso do Balneário Municipal de Florínea, nos dias de domingos e feriados, para fazer frente as despesas com a manutenção, limpeza, salva-vidas e outras que se tornarem necessárias, a fim de proporcionar melhores condições de uso dos usuários, conforme tabela abaixo:

a) Automóveis.....	R\$ 3,00
b) Caminhões.....	R\$ 15,00
c) Microônibus.....	R\$ 10,00
d) Motos.....	R\$ 1,00
e) Ônibus.....	R\$ 20,00
f) Camping - barracas com até 10,00 m2.....	R\$ 5,00
g) Camping- barracas acima de 10,00m2 até 20,00 m2.....	R\$ 10,00
h) Camping- barracas acima de 20,00m3 até 25,00 m2.....	R\$ 20,00
i) Camping- barracas acima de 25,00 m2.....	R\$ 50,00

**§ 1º**- Quando o camping for usado por mais de um dia, será cobrado uma contribuição adicional de R\$ 5,00 por dia, não se considerando o primeiro dia de uso.

**Artigo 2** -As contribuições recebidas dos usuários, deverão ser recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Florínea, pelo encarregado, de acordo com os controles emitidos.

**Artigo 3** -Os valores fixados neste Decreto, poderão ser reajustados a critério da Administração.

**Artigo 4** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 001/2001, de 05 de Janeiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de Março de 2001

SEVERINO DA PAZ  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

MARIA APARECIDA CARDOSO  
Diretora de Deptº de Administração



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - FAX: (18) 3377-1206 - CEP 19.870-000  
C/C/M/F: 44.493.575/0001-69  
e-mail: pmf@florinea.com.br

#### DECRETO Nº 015/2001

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL- CONFORME LEI Nº 021/2001 DE 16/03/2001)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas na contabilidade da Câmara Municipal de Florínea - SP, em conformidade com o artigo 5º, letra "b", da Lei nº 017/2000, de 04 de dezembro de 2000, as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais):



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206  
e-mail: pmf@florinea.com.br - CEP 19.870-000

#### DECRETO Nº 016/2001

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL CONSISTENTE DE ÁREA DE TERRAS DE 24.178 METROS QUADRADOS, COM SUAS RESPECTIVAS EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições.

**DECRETA:**

**Artº 1º**- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Florínea, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, consistente de área de terras de 24.178 metros quadrados, com suas respectivas edificações e equipamentos, que constam pertencer ao BANCO CITIBANK S.A., cujo imóvel é necessário à reativação da olaria, objetivando a utilização da mão-de-obra de nossos munícipes, e outros benefícios à comunidade florineense.

**Imóvel:** "01 (um) lote de terras com a área de 24.178 hectares, iguais a 24.178 metros quadrados, situado atualmente à Avenida Brasil, ex. Faz. Pau Barbado, no distrito e município de Florínea, nesta comarca de Assis, dividindo pela frente com a estrada que vai ao Estado do Paraná; pelo fundo com Antonio Cândido, por um lado com o perímetro urbano da cidade de Florínea, e por outro lado com Antonio Silva, sucessor de Abilio Costa Ribeiro, contendo 02 fornos para queima de tijolos e telhas, 03 barracões para cerâmica, 05 casas de tábuas, 01 maromba, 02 prensas e 01 vapor, sendo certo que o imóvel localiza-se do lado par da Avenida Brasil."

**Artº 2º** - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária do Município.

**Artº 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 28 de Março de 2001

SEVERINO DA PAZ  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

MARIA APARECIDA CARDOSO  
Diretora de Departamento de Administração



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206

3.000 - Despesas Recorrentes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.110 - Pessoal	
3.111.01 - Subsídios dos Vereadores Municipais	R\$ 13.000,00
3.111.02 - Vencimento dos Func. da Câmara	R\$ 1.000,00
3.111.03 - Outras Despesas com Pessoal	R\$ 1.000,00
3.113 - Obrigações Patrimoniais	R\$ 3.000,00
3.120 - Material de Consumo	R\$ 1.400,00
3.130 - Serviços de Terceiro e Encargos	
3.131 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
4.000 - Despesas de Capital	
4.100 - Investimentos	
4.120 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.400,00</b>

Artigo 2º - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão reduzidas por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>02.01.03070212.002000-MANUTENÇÃO SERVIÇOS INTERNOS</b>	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 24.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.400,00</b>

Artigo 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de março de 2001.

Severino da Paz  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Maria Aparecida Cardoso  
Diretora de Deptº de Administração

**DECRETO Nº 020/2001**  
(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA - SP)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, .

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica **DECRETADO** neste Município de Florínea, Estado de São Paulo, **PONTO FACULTATIVO** no dia 12 de abril de 2001, nas repartições públicas municipais, em comemoração da **QUINTA-FEIRA SANTA**, mantidos os plantões necessários nos setores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 09 de abril de 2001.

Severino da Paz  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Maria Aparecida Cardoso  
Diretora de Departamento de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP**  
CNPJ 44.493.575/0001-69

**DECRETO Nº 019/2001**  
(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA - SP)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica **DECRETADO** neste Município de Florínea, Estado de São Paulo, **PONTO FACULTATIVO** no dia 10 de abril de 2001 (terça-feira), das 7:30 às 12:30 horas, nas repartições públicas municipais, em homenagem póstuma ao Sr. **MÁRIO PATTA**, cujo passamento ocorreu em 09 de abril de 2001, mantidos os plantões necessários nos setores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 09 de abril de 2001.

Severino da Paz  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Maria Aparecida Cardoso  
Diretora de Departamento de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP**  
CNPJ 44.493.575/0001-69

**DECRETO Nº 022/2001**  
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 5º letra c, da Lei Municipal nº 017/2000, a seguinte Dotação Orçamentária:

02.01.030700212.002000- Manutenção dos Serviços Internos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>

Art. 2º - A suplementação autorizada pelo artigo 1º, será reduzida por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.01.03070212.002000- Manutenção dos Serviços Internos	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3.2.5.1 - Inativos	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

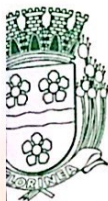
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 09 de Abril de 2001

Severino da Paz  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Maria Aparecida Cardoso  
Diretora de Deptº de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1700  
e-mail: pmflor@femagnet.com.br - CEP 19.870-000



**Cândido Mota - Sábado, 19 de Maio de 2001**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1700  
e-mail: pmflor@femagnet.com.br - CEP 19.870-000

### DECRETO Nº 017/2001

(INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO, NO ÂMBITO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Resolução 80, de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, do Ministério do Trabalho, e o Decreto Estadual 40.322, de setembro de 1995,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal de Emprego com a finalidade de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Sistema Público de Emprego, no Município de Florínea.

**Parágrafo único** - A Comissão Municipal de Emprego, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, estará vinculado à Comissão Estadual de Emprego, instituída pelo Decreto 40.322, de 15 de setembro de 1995.

**Art. 2º** - Compete à Comissão

**I** - aprovar seu Regimento Interno, observados os critérios da Resolução 80 do CODEFAT, de 19 de abril de 1995;

**II** - propor aos órgãos do Sistema Nacional de Emprego - SINE, com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos e econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

**III** - articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações, da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Emprego - SINE, como também das ações relativas aos Programas de Geração de Emprego e Renda;

**IV** - articular-se com instituições e organizações envolvidas no Programa de Geração de Emprego e Renda, visando à integração de suas ações;

**V** - promover o intercâmbio de informações com outras Comissões Municipais de Emprego, objetivando não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;

**VI** - formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Nacional de Emprego - SINE, em consonância com aquelas defendidas pelo MTb/CODEFAT;

**VII** - propor a locação de recursos, por área de atuação, quando da elaboração do Plano de Trabalho pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE no âmbito correspondente;

**VIII** - proceder ao acompanhamento da utilização dos recursos alocados mediante convênios, ao Sistema Nacional de Emprego - SINE e ao Programa de Geração de Emprego e Renda no que se refere ao cumprimento dos critérios, de natureza técnica, definidos pelo MTb/CODEFAT e Comissão Estadual de Emprego;

**IX** - participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego - SINE no âmbito de sua competência para que seja submetido à aprovação da Comissão Estadual de Emprego;

**X** - acompanhar a execução do Plano de Trabalho do Sistema de Emprego - SINE e do Programa de Geração de Emprego e Renda;

**XI** - propor à Coordenação Estadual do Sistema Nacional de Emprego - SINE, a reformulação das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho, quando necessário;

**XII** - propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE e do Programa de Geração de Emprego e Renda;

**XIII** - examinar, em primeira instância, o Relatório de Atividades apresentado pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE;

**XIV** - criar Grupo de Apoio Permanente - GAP, com composição tripartite e paritária em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, o qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas;

**XV** - subsidiar, quando solicitada, as deliberações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e da Comissão Estadual de Emprego;

**XVI** - encaminhar, após avaliação, às diversas instituições financeiras, projetos para obtenção de apoio creditício;

XVII - receber e analisar, sob os aspectos quantitativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos financeiros com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;  
XVIII - elaborar relatórios sobre a análise procedida encaminhando-os à Comissão Estadual de Emprego;  
XIX - acompanhar, de forma contínua, os projetos em andamento nas respectivas áreas de atuação;  
XX - articular-se com entidades de formação profissional em geral, inclusive as escolas técnicas, sindicatos de pequenas e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de

financiamento com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias;

XXI - indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda.

§ 1º - À Comissão, na sua área de competência, caberá o papel de acompanhar a utilização dos recursos financeiros administrados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE e no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda.

§ 2º - O número de integrantes do Grupo de Apoio Permanente - GAP, a que se refere o inciso XIV, em nenhuma hipótese poderá ser superior à quantidade de representantes na Comissão Municipal.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária contando com a representação, em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante os seguintes órgãos e entidades:

- I - representantes do governo:
  - a) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
  - b) Prefeitura Municipal de Florínea
- II - representantes dos trabalhadores:
  - a) Sindicato dos Empregados do Comércio de Assis
  - b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis
- III - representantes dos empregadores:
  - a) Sindicato do Comércio Varejista do Município de Assis
  - b) Sindicato Rural de Assis

§ 1º - Cada um dos órgãos e entidades referidas neste artigo indicará 1 (um) representante e seu suplente.

§ 2º - Os representantes titulares e suplentes dos trabalhadores e empregados serão indicados pelas respectivas organizações, de comum acordo com a Comissão Estadual.

§ 3º - Nos termos dispostos no caput deste artigo a composição da Comissão Municipal será formalizada por ato do governo municipal que enviará à Comissão Estadual cópia do ato de sua instituição e do Regimento Interno, publicados no Diário Oficial.

§ 4º - O mandato de cada representante é de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

§ 5º - As instituições, inclusive as financeiras, que interagirem com a Comissão poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados sem, entretanto, ter direito a voto.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Emprego será constituída dos seguintes órgãos:

- I - Colegiados;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva.

Art. 5º - A Presidência da Comissão será em sistema de rodízio, entre as bancadas do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para período consecutivo.

Parágrafo único - A eleição do presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes da Comissão.

Art. 6º - A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pela Prefeitura Municipal de Florínea, a ela cabendo as realizações das tarefas técnicas e administrativas.

Art. 7º - Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros, titulares ou suplentes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 8º - As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas no mínimo uma vez a cada mês, em dia e hora marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo precedida da convocação de todos os seus membros.

Art. 9º - As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo por convocação do presidente da Comissão ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 10 - As deliberações da Comissão deverão ser tomadas por maioria simples de voto, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único - As decisões normativas terão forma de deliberação, numeradas de forma seqüencial e publicadas no Diário Oficial.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de abril de 2001.

SEVERINO DA PAZ  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.  
MARIA APARECIDA CARDOSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1208  
e-mail: pmflor@femagnet.com.br - CEP 19.870-000



## OPARANAPANEMA

Ano III - Nº 149

15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1208  
e-mail: pmflor@femagnet.com.br - CEP 19.870-000

#### DECRETO Nº 018/2001

(NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Florínea, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 013/97, de 16 de maio de 1997, o qual será composto pelos seguintes membros efetivos e respectivos suplentes.

- I - Presidente: LEONILDE APARECIDA MORAES
- II - REPRESENTANTES DE ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO:  
Titular: ZENAIDE APARECIDA MISTRELO LEME  
Suplente: ROSÁGELA GRANADO LEME DO NASCIMENTO
- III - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:  
Titular: VALMI MOREIRA  
Suplente: LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
- IV - REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL PROF. TEÓFILO ELIAS:  
Titular: ROSANA LOURDES CARDOSO BAVARESCO  
Suplente: MARILENE FERREIRA
- V - REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL:  
Titular: MARIA DIAS GONÇALVES OSAWA  
Suplente: MARIA CRISTINA SANTANA
- VI - REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL DE FLORÍNEA:  
Titular: MARIA DONIZETE GRANADO LIBA  
Suplente: CLEUSA DE GÊNIOVA
- VII - REPRESENTANTES DA CRECHE PE. DANILO CAPPELLETO:  
Titular: TANIA REGINA MARANDOLA  
Suplente: FÁTIMA APARECIDA ALVES



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1208  
e-mail: pmflor@femagnet.com.br - CEP 19.870-000

- VIII - REPRESENTANTES DA ZONA RURAL:  
Titular: ALFREDO ELOY  
Suplente: JOÃO DERLI
- IX - REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:  
Titular: ORLANDO DE ALMEIDA ALVES  
Suplente: LAÉRCIO HILÁRIO DUARTE
- X - REPRESENTANTES DA IGREJA CRISTÃ NO BRASIL:  
Titular: ENALDO JOSÉ DOS SANTOS  
Suplente: JAIME GUIMARÃES
- XI - REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:  
Titular: JOSELITO SOARES  
Suplente: SAULO PINTO DE MORAES
- XII - REPRESENTANTES DA IGREJA QUADRANGULAR:  
Titular: MARCIO FRAGOSO DINIZ  
Suplente: NEUSA MARIA BAVARESCO
- XIII - REPRESENTANTES DA A.P.M. DA E.E. TEÓFILO ELIAS:  
Titular: MARIA DONIZETE RODRIGUES MONTEIRO  
Suplente: MARIA APARECIDA MOREIRA
- XIV - REPRESENTANTES DA A.P.M. DA E.E. FLORÍNEA:  
Titular: SANDRA SOUZA SILVA  
Suplente: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA MOREIRA
- XV - REPRESENTANTES DA A.P.M. DA ESCOLA MUNICIPAL:  
Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA  
Suplente: JOSÉ ROBERTO GRANADO
- XVI - REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA:  
Titular: DIVA ELOI DE MELO  
Suplente: EDUARDO HENRIQUE LEANDRO GURGEL
- XVII - REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:  
Titular: RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA  
Suplente: APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Art. 2º - O prazo de duração do mandato dos Membros do referido Conselho, será de 02 (dois) anos a contar desta data, podendo inicialmente serem reconduzidos 1/3 (um terço) dos Membros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de abril de 2001.

SEVERINO DA PAZ  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARIA APARECIDA CARDOSO  
Diretora de Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1208  
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000



**Cândido Mota - Sábado, 19 de Maio de 2001.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1208  
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

### DECRETO N° 021/2001

(DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 021/2000, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições.

### DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto n° 021/2.000, de 16 de agosto de 2.000, que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Florínea.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 09 de abril de 2.001.

SEVERINO DA PAZ  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARIA APARECIDA CARDOSO  
Diretora de Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206  
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206  
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

### DECRETO Nº 023/2001

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

#### DECRETA:

Artº 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 5º letra c, da Lei Municipal nº 017/2000, as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02.13754282.003000- Manutenção dos Serviços da Saúde  
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 67.000,00  
TOTAL.....R\$ 67.000,00

Artº 2º - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão reduzidas por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02.13754282.003000- Manutenção dos Serviços da Saúde  
3.1.1.1- Venc. dos Serv. da Pref.....R\$ 30.000,00  
02.03.08411902.005000- Manutenção da Pré-Escola  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000  
02.03.08421882.007000- Manutenção do Promic  
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  
3.1.1.1- Venc. dos Serv. Prefeitura.....R\$ 8.000,00  
02.04.15834832.016000- Manutenção do Conselho Tutelar  
3.1.1.1- Venc. Serv. Prefeitura.....R\$ 7.000,00  
02.05.10603252.002000- Manutenção da Limpeza Pública  
3.1.1.1- Venc. Serv. Prefeitura.....R\$ 10.000,00  
TOTAL.....R\$ 67.000,00

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 11 de Abril de 2001

Severino da Paz  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Maria Aparecida Cardoso  
Diretora de Deptº de Administração